REMIGIO
Prefeitura Municipal
CULTIVANDO AMOR POR ESTA TERRA

MUNICÍPIO DE REMÍGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

LEI N°: 955 / 2013
Remígio, 17 de Outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE REMIGIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua Maria Julia de Jesus seu início com a Rua Januaria Fernandes de Sousa seguindo seu percurso até a rua Rita Regina Rodrigues de Carvalho.

PARAGRAFO ÚNICO- O Poder Executivo deste Municipal, fará a ampla divulgação deste lei

Art. 2ª – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio, em 17 de Outubro de 2013.

Melchior Naelson Batista da Silva
Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE REMÍGIO